

CPICARF
000189

ALPHA
N O B I L I S

São Paulo, 16 de novembro de 2015

Exmo. Senhor
Randolfe Rodrigues
Presidente da CPI criada pelo Requerimento n. 407 de 2015 – SF (CPI do CARF)
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 098/CPICARF

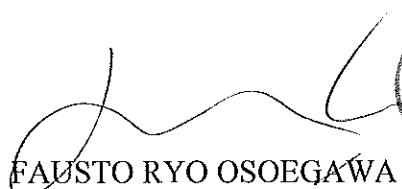
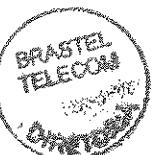
Exmo. Senhor,

Informamos que a empresa **J.R. SILVA ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.297.807/0001-54**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2013.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,


FAUSTO RYO OSOEGAWA


Sócio Administrador

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Exmo. Senhor
Randolfe Rodrigues
Presidente da CPI criada pelo Requerimento n. 407 de 2015 – SF (CPI do CARF)
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 099/CPICARF

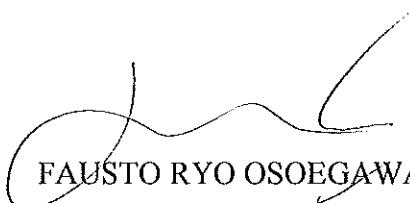
Exmo. Senhor,

Informamos que **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **339.794.991-20**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2013.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,


FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Exmo. Senhor
Randolfe Rodrigues
Presidente da CPI criada pelo Requerimento n. 407 de 2015 – SF (CPI do CARF)
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 100/CPICARF

Exmo. Senhor,

Informamos que **ALEXANDRE PAES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **102.446.201-30**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2005 a 26 de outubro de 2014.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,


FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador



São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Ao Exmo. Senador
ATAÍDES OLIVEIRA
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Sub-solo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 1056/2015/SEI/ARI-ANATEL
Referência Processo nº 53500.206230/2015-09
Ofícios nºs 098, 099 e 100/CPICARF

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

Prezado Senador,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face aos Ofícios nºs 098, 099 e 100/CPICARF, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de J.R.Silva Advogados & Associados, inscrito no CNPJ nº 11.297.807/0001-54, José Ricardo da Silva, inscrito no CPF nº 339.794.991-20 e Alexandre Paes dos Santos, inscrito no CPF nº 102.446.201-30, em nosso banco de dados.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A

...a COCETI em 2011/15
Luis Henrique Portela
Portela Rodrigues
Matrícula 226339 11/00



São Paulo, 17 de Novembro 2015.

SENADO FEDERAL

CPI DO CARF

Praça dos três Poderes, Anexo II – Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo
70165-900 - Brasília-DF.

At. Comissão

Assunto- Transferência de Sigilo (CPI do CARF)

Ref. Resposta Ofício nº 1049/2015/SEI/ARI-ANATEL
Processo nº 53500.206230/2015-09

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima citado informamos que a empresa Comtrac Eletrônica Eireli é detentora de Outorga para Prestação de Serviços Móvel Especializado (SME) em alguns municípios do Território Nacional.

A empresa porém, nunca explorou o serviço na modalidade de telefonia, sempre e exclusivamente como serviço de radiocomunicação dedicado a empresas do setor petroquímico.

Portanto, não temos informações referente a solicitação de V.Sas.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A.P. Comtrac Eletrônica Eireli
Ana Maria Rocha Lu
Diretora Presidente

Santos, 19 de Novembro de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA- Presidente da Comissão Parlamentar de
Inquérito – CPI do CARF**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta aos Ofícios N°s 098/CPICARF, 099/CPICARF e 100/CPICARF

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatária a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 1044/2015/SEI/ARI-ANATEL em 17 de Novembro de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03 de Novembro de 2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome dos clientes abaixo relacionados, no período de 01/01/2005 até a presente data, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**

NOME	CNPJ/CPF	REQUERIMENTO
J.R. Silva Advogados & Associados	11.297.807/0001-54	N° 162/15
José Ricardo da Silva	339.794.991-20	N° 163/15
Alexandre Paes dos Santos	102.446.201-30	N° 170/15

2- O contato designado junto á CPI do CARF, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22